

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA

TRUE

Especialista em Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 12.130.744/0001-00

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000

Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

no montante total de até

R\$200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA da 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE: BRAPCSCRA2R1

CÓDIGO ISIN DOS CRA da 2ª (SEGUNDA) SÉRIE: BRAPCSCRA2S9

CÓDIGO ISIN DOS CRA da 3ª (TERCEIRA) SÉRIE: BRAPCSCRA2T7

A TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, na categoria S1, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 663, na categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 12.130.744/0001-00, na qualidade de emissora de até 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em até 3 (três) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de CRA (conforme abaixo definido) a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Termo de Emissão), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Termo de Emissão), de sua 82ª (octogésima segunda) emissão (“Emissora”, “CRA” e “Emissão”, respectivamente); em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Coordenador Líder”) e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), no âmbito da oferta pública de distribuição dos CRA, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados pelas notas comerciais escriturais para colocação privada, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), da 2ª (segunda) emissão da ACP BIOENERGIA LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, Sala 309 – Bloco A – Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.288.346/0001-20 (“Devedora”) emitidas nos termos do “Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em até Três Séries, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da ACP Bioenergia Ltda.”, celebrado entre a Devedora, Alexandre Candido de Paula (“Alexandre”), André Candido de Paula (“André”), Aquila Ferrum Participações Ltda. (“Fiadora Pessoa Jurídica”) e, em conjunto com Alexandre e André, os “Fiadores”) e a Securitizadora em 19 de fevereiro de 2024 (“Termo de Emissão” e “Direitos Creditórios do Agronegócio”, respectivamente), a ser realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), e com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Oferta”), COMUNICAM a alteração de determinados termos e condições da Oferta, razão pela qual, nesta data, (i) reapresentam o “Prospecto Preliminar de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até Três Séries, da 82ª (octogésima segunda) Emissão, da TRUE Securitizadora S.A., Com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.” (“Prospecto Preliminar”) e a “Lâmina da Oferta de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até Três Séries, da 82ª (octogésima segunda) Emissão, da TRUE Securitizadora S.A., Com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.” (“Lâmina da Oferta”) anteriormente divulgados em 20 de fevereiro de 2024; e (ii) atualizam o “Cronograma” estimado da Oferta, considerando a nova disponibilização do Prospecto Preliminar nesta data (“Comunicado”).

A reapresentação é realizada em virtude de modificação dos termos da Oferta, para (i) atualização da descrição do público-alvo da 1ª (primeira) série dos CRA de forma que reste claro que referida série será destinada exclusivamente a investidores profissionais pessoas jurídicas, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos, exceto pessoas naturais (“Investidores Profissionais Pessoas Jurídicas” e “Resolução CVM 30”, respectivamente), sendo tal atualização formalizada por meio de aditamentos ao Termo de Emissão, ao Termo de Securitização e ao Contrato de Distribuição datados de 29 de fevereiro de 2024, bem como refletida na seção 2.4 “Identificação do público-alvo” do Prospecto Preliminar e Seção 4.8 da Lâmina da Oferta; (ii) corrigir os termos do item “Distribuição Parcial” da Seção 2.6 “Resumo das Principais Características dos CRA” do Prospecto Preliminar; (iii) reorganização dos fatores de risco constantes da Seção 4 “Fatores de Risco” do Prospecto Preliminar, de forma a serem dispostos em ordem decrescente de acordo com

a escala qualitativa de risco; e (iv) consequente ajuste do cronograma de modo a consignar a divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Prazo para Desistência da Oferta (conforme definido abaixo) e das novas versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta, bem como as datas de início e encerramento do Período de Desistência (conforme definido abaixo).

Os termos e condições relacionados aos CRA, bem como os termos e condições gerais da Oferta (incluindo volume, valores e possibilidade de Distribuição Parcial) permanecem inalterados.

Em razão das modificações dos termos da Oferta acima descritas, nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, os Investidores, assim definidos como os Investidores Profissionais Pessoas Jurídicas em conjunto com os investidores qualificados, definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30, no caso dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Terceira Série (“Investidores Qualificados” e, quando em conjunto com os Investidores Profissionais Pessoas Jurídicas, “Investidores”), inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado, para que confirmem, no período entre 01 de março de 2024, inclusive, e 07 de março de 2024, inclusive (“Período de Desistência”), o interesse em revogar sua aceitação à Oferta à Instituição Participante da Oferta com a qual realizou sua intenção de investimento, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em **NÃO** revogar sua aceitação, ou seja, será presumida a manutenção de sua aceitação e adesão à Oferta. Se o Investidor, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, que revogar sua aceitação já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽³⁾	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	20/02/2024
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	20/02/2024
3.	Início do Período de Reserva	22/02/2024
4.	Divulgação deste Comunicado Nova divulgação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	29/02/2024
5.	Início do Período de Desistência	01/03/2024
6.	Encerramento do Período de Desistência	07/03/2024
7.	Encerramento do Período de Reserva	14/03/2024
8.	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	15/03/2024
9.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta Disponibilização do Prospecto Definitivo	20/03/2024
10.	Liquidação Financeira dos CRA	22/03/2024
11.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do anúncio de início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”).

⁽³⁾ Este Comunicado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar da nova versão do Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Emissora:**

True Securitizadora S.A.

Website: Acessar a página www.truesecritizadora.com.br (neste website, acessar “Emissões”, “Ofertas em Andamento”, no campo “Selecione a pesquisa” selecionar “Por Emissão” e no campo “Pesquisar” inserir “82” e, em seguida, identificar a Emissão desejada e clicar em “VER +”. Clicar em “Documentos da Operação”, selecionar o documento desejado, clicar na imagem de uma nuvem com uma seta para baixo, na coluna “Download” e, assim, obter todos os documentos desejados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável).

- **Coordenadores:**

Banco Santander (Brasil) S.A.

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (nesta página, selecionar “Ofertas em Andamento”, depois selecionar “CRA ACP 2024”, e o documento desejado).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Website: <https://www.xpi.com.br> (neste website, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRA ACP 2024 - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até Três Séries, da 82ª Emissão da True Securitizadora S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”).

- **CVM:**

Website: <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste website, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, e inserir em “Ofertante” a informação “True Securitizadora S.A.”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página).

- **B3:**

Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Prospecto Preliminar” e, em seguida, clicar no ícone).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E DO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

OS CRA ESTARÃO SUJEITOS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II E III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

São Paulo/SP, 29 de fevereiro de 2024.



COORDENADORES



COMUNICADO AO MERCADO

